

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****Edital de chamamento público visando à contratação de profissionais para a Prefeitura Municipal de Itapevi****02/2026****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO****DETERMINADO**

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado para o cargo de **Médico Cirurgião Geral Urgência e Emergência, Médico Clínico Urgência e Emergência, Médico Ginecologista UBS, Médico Pediatra UBS, Médico Pediatra - Urgência e Emergência e Psicólogo.**

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher o link abaixo, no qual também deverá anexar documentação comprobatória.

1.3. **DATA, HORÁRIO E LINK (inscrições pela internet):** das 08h00min do dia **07/08/2026** às 17h00min do dia **11/08/2026**, inclusive para o envio da documentação.

<https://forms.gle/sCjER3ouL5s5nhQm7>

1.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.6. Considerando o Decreto Municipal nº **5682/2022**, Artigo 1º: "Os servidores municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, nos termos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, deverão submeter-se à respectiva vacinação.

1.7. Fica vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro vínculo público que seja incompatível, nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

1.8. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão declarar no Formulário de inscrição, **SIM** ou **NÃO** para a questão: "Considera-se afrodescendente?" Para fins de concorrer à reserva de 20% das vagas do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

1.9. Assegura-se o direito de inscrição no presente Processo Seletivo aos candidatos com deficiência, obedecido ao percentual de 10% (dez por cento) previsto no Decreto nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Ordinária Municipal nº 878/89, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função na modalidade presencial. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Item 4 deste Edital, é compatível com sua (s) deficiência (s).

No ato da inscrição, todos os candidatos deverão declarar no Formulário de inscrição, **SIM** ou **NÃO** para a questão: "Pessoa com Deficiência?

2. DA DOCUMENTAÇÃO:**Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a entrega dos seguintes documentos:**

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição
 - b) Documento com foto;
 - c) Para o cargo de **Médico Cirurgião Geral Urgência e Emergência**: Curso de Nível Superior Completo em Medicina, Título de Especialista/Residência em Cirurgia Geral, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM);
 - d) Para o cargo de **Médico Clínico Geral Urgência e Emergência**: Curso de Nível Superior Completo em Medicina, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM);
 - e) Para o cargo de **Médico Ginecologista UBS**: Curso de Nível Superior Completo em Medicina, Título de Especialista/Residência em Ginecologia, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM);
 - f) Para o cargo de **Médico Pediatra UBS e Urgência e Emergência**: Curso de Nível Superior Completo em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM);
 - g) Para o cargo de **Psicólogo**: Curso de Nível Superior Completo em Psicologia e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRP);
- Documentos comprobatórios, **conforme item 5.**



3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO/ ESPECIALIDADE	VAGA	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE CLINICA *	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO **	CARGA HORÁRIA
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista/Residência em Cirurgia Geral e registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM)	R\$ 63,95 p/h	até 120% (sábado, domingo e feriado)	-	De 24 até 40h/s
MÉDICO CLÍNICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM)	R\$ 63,95 p/h	até 120% (sábado, domingo e feriado)	-	De 24 até 40h/s
MÉDICO GINECOLOGISTA UBS	3	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista/Residência em Ginecologia e registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM)	R\$ 63,95 p/h	Gratificação de até 80%	Jornada de 20 horas a 28 horas semanais= R\$ 1.500,00 Jornada de 29 horas a 35 horas semanais= R\$ 2.300,00 Acima de 36 horas semanais= R\$ 3.000,00	De 20 até 40h/s
MÉDICO PEDIATRA - UBS	2	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM)	R\$ 63,95 p/h	Gratificação de até 80%	Jornada de 20 horas a 28 horas semanais= R\$ 1.500,00 Jornada de 29 horas a 35 horas semanais= R\$ 2.300,00 Acima de 36 horas semanais= R\$ 3.000,00	De 20 até 40h/s
MÉDICO PEDIATRA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM)	R\$ 63,95 p/h	até 120% (sábado, domingo e feriado)	-	De 24 até 40h/s
PSICÓLOGO	2	Ensino Superior Completo em Psicologia e devido registro no órgão fiscalizador da profissão	R\$ 5677,27		-	40h/s

3.1. Benefícios:

- a) Auxílio Transporte no valor de **R\$ 268,40**;
- b) Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 325,66**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese das Atribuições:

MÉDICO
Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; presta socorros de urgência e emergência; executa outras atividades inerentes ao cargo.
PSICÓLOGO
Desenvolve e coordena ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social; realiza análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social; planeja, organiza e supervisiona serviços sócio assistenciais de promoção à segurança de convívio social e familiar vinculados aos programas e projetos da rede municipal de assistência social em um território e ou, em ações multidisciplinares.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação: Especialização na área (conforme exigência do item 3)	
Pós-Graduação e/ou Título de Especialista	05 pontos
Mestrado	10 pontos
Doutorado	15 pontos
Experiência Profissional na área	
Até 02 anos (exceto pediatra)	05 pontos
Acima de 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 a 10 anos	15 pontos
Acima de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional, o candidato deverá encaminhar no ato da inscrição um arquivo em **PDF** da Graduação e titulações exigidas;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá anexar um arquivo em **PDF** dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Trabalho Digital (com data de entrada e saída); caso o registro conste em aberto, enviar Declaração do vínculo privado na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada no link, conforme Item 1.3.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. A classificação preliminar do processo seletivo será publicada no dia **21/08/2026**, no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação preliminar, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no e-mail oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, no dia **24/08/2026**, até às 17h.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A classificação final e a homologação serão divulgadas em **28/08/2026**, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).

9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os trâmites de contratação.

9.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.



9.3. O contrato terá duração de até **01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

9.4. A contratação não gera vínculo permanente e não garante estabilidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no formulário após a conclusão da inscrição, caso deseje anexar mais documentos, deverá realizar nova inscrição dentro do prazo estabelecido.

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.3. O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade das Secretarias.

10.4. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado está determinado conforme item 3.

10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;

10.8. Após o prazo de **02 dias úteis**, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de convocar o próximo classificado.

10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica, devendo realizar os exames necessários abaixo, a serem solicitados pelo setor de Medicina e Saúde do Servidor.

- **Hemograma completo;**
- **HBsAg; anti-HCV;**
- **Carteira de vacinação: Hepatite B, dT (Dupla Adulto) e COVID-19;**
- **Avaliação Psicológica Oficial (realizado pelo Setor de Medicina e Saúde do Servidor)**

"Só poderão ser contratados os candidatos julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções."

10.11. A contratação é imediata após os trâmites legais e o candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: **04/08/2026**

Inscrição online: **07/08/2026 a 11/08/2026**

Classificação Preliminar: **21/08/2026**

Prazo de Recurso: **24/08/2026 até às 17h**

Divulgação do resultado dos recursos, da classificação final e da homologação: **28/08/2026**.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026:

1 - Núbia Moraes Sousa Furtado - Secretaria de Administração - PRESIDENTE

2 - Luciana Moreira Marques - Secretaria de Administração - MEMBRO

3 - Iron Ricardo Machado Snidei - Secretaria de Saúde - MEMBRO

4 - Natalia Caldeira Pontes - Secretaria de Saúde - MEMBRO

5 - Luiz Naporano - Secretaria de Saúde - MEMBRO

6 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO